



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
DIAMANTINA - MINAS GERAIS

TERMO ADITIVO **004/2013** AO CONTRATO
049/2010 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
PORTARIA NOS CAMPI I E JK/UFVJM EM
DIAMANTINA/MG.

Pelo presente instrumento, que entre si fazem, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DE JEQUITINHONHA E MUCURI**, com sede na cidade de Diamantina/MG, Rodovia MGT 367 - Km 583 - nº 5000 - Alto da Jacuba, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 16.888.315/0001-57, neste ato representada por seu Reitor Pedro Angelo Almeida Abreu, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro a empresa **PERPHIL SERVIÇOS ESPECIAIS E MONITORAMENTO ELETRÔNICO LTDA. EPP**, CNPJ 04.712.320/0001-25, estabelecida na Rua Pitangui, 1531/B - Floresta, Belo Horizonte/MG, neste ato, representada por seu sócio Sr. Tarcísio Timo Silva, CPF 253.590.616-34, doravante denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato 049/2010, com as cláusulas e condições seguintes:

1. Repactuar o valor contratual devido à homologação de Convenção Coletiva de Trabalho (Registro MTE MG000551/2012), passando a vigorar os seguintes valores, a partir de 01/01/2012:

Posto	Qtde	Valor Unit.	Valor Mensal
Portaria 12X36	5	4.019,37	20.096,85
Portaria 44hrs	1	1.893,06	1.893,06
Encarregado 44hrs	1	2.136,44	2.136,44
TOTAL MENSAL CONTRATUAL			24.126,35

2. Prorrogar o prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses a partir de 15/12/2013.
3. Acrescentar 01 posto de Portaria 12X36 no Campus JK/UFVJM, observando as mesmas condições contratuais; passando o contrato a vigorar nos seguintes quantitativos e valores:

Posto	Qtde	Valor Unit.	Valor Mensal
Portaria 12X36	6	4.019,37	24.116,22
Portaria 44hrs	1	1.893,06	1.893,06
Encarregado 44hrs	1	2.136,44	2.136,44
TOTAL MENSAL CONTRATUAL			28.145,72

4. A dotação orçamentária da despesa será: Natureza de Despesa - 33.90.39, Programa de Trabalho - 061127, Fonte de Recurso - 0112000000 e Plano Interno - F8282G0101N.

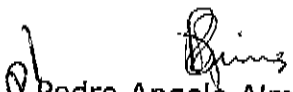


484
✓

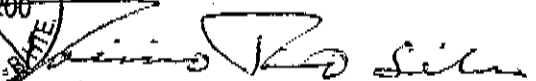
5. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.
6. A eficácia deste Termo Aditivo depende da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, pela CONTRATANTE, conforme Parágrafo Único do art.61 da Lei 8666/93.
7. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato inicial e termos anteriores, que não tenham sido modificadas pelo presente termo.

E por estarem de pleno acordo, firmam as partes este Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Diamantina, 10 de dezembro de 2013.


Pedro Angelo Almeida Abreu
Prof. Dr. Reitor UFVJM
Vice-Reitor / UFVJM




Tarcísio Timo Silva
Sócio Perphil

Testemunhas:


Adm. Sabrina M. G. Costa
Divisão de Contratos/UFVJM

